

## ATA N.º 1

Aos quarto dia do mês dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10h, nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento de mobilidade interna para preenchimento de uma vaga de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na Direção Geral de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (Portalegre), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso que se encontra para publicação na Bolsa de Emprego Público.

Caracterização do Posto de Trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da carreira e categoria de assistente técnico, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; designadamente: Atendimento Telefónico e atendimento ao público no âmbito das competências da unidade orgânica; executar tarefas relacionadas com a gestão documental incluindo receção, classificação, expedição e arquivo do expediente; Executar tarefas relacionadas com a faturação, designadamente cobrança de taxas, emissão de faturas, depósito bancário, elaboração e análise da conta corrente semanal; Gestão de Recursos Humanos, elaboração análise e verificação da assiduidade dos trabalhadores da unidade orgânica; Gestão da caixa de correio eletrónico da DAVAA; Acompanhamento na execução dos planos de Controlo da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, designadamente no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários (PNUCUM), do bem-estar animal em locais de criação (BEA); Organização e acompanhamento da colheita de amostras no âmbito do PNPR, BEA, PIGA, entre outros); Colheitas de amostras no âmbito do Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA); Registo da atividade apícola; Colaboração nos planos de contingência; Execução de atividades ao nível do SNIRA, designadamente a atribuição de marcas de detenção caseira, transferência de titularidades de detenções caseiras; emissão e anulação de guias para abate imediato e para movimentação; correção de atributos de bovinos; emissão de passaportes e de 2ª vias de passaportes de bovinos; Organização da logística inerente ao armazenamento acondicionamento e envio para os respetivos laboratórios das amostras colhidas; Acompanhamento de queixas e denúncias no âmbito das competências da

unidade orgânica;- Receção e registo dos pedidos de emissão de certificado de POACH, submetidos pelos requerentes através da plataforma certifc@+ ou por e-mail através da caixa de correio designada; Verificação inicial da informação recebida no âmbito dos procedimentos administrativos de pedido de emissão de certificado implementados pela DGAV; Preenchimento de modelos de certificado, noas casos aplicáveis; Secretariado e atendimento ao público, presencial e telefónico;

laboração na execução dos planos de controlo da DGAV; executa o registo em plataforma própria da saída de Passaportes de Animais de Companhia (PAC).

Gestão da caixa de correio eletrónico da Divisão de Alimentação e Veterinária de Portalegre;

Tarefas de secretariado e administração, designadamente organização, controlo e elaboração de trabalho administrativo (elaboração de informações, ofícios, atas, etc.), estruturação de processos para a tomada de decisão, bem como outras atividades de secretariado.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivas, respetivamente:

- Presidente: Maria José Estrela G.C. Vallejo de Carvalho, Chefe da Divisão do Alto Alentejo;

- Primeiro Vogal Efetivo: Cláudia Sofia Rodrigues Varandas - Técnica Superior da DAV Alto Alentejo;

- Segundo Vogal Efetivo: Ana Maria Mendes Malaquias Pinto Cheira - Assistente Técnica na Divisão de Alimentação e Veterinária do Alto Alentejo- DSAVRA;

designadas por despacho de 24 de novembro de 2025 da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária.

A presidente do júri, Dr.<sup>a</sup> Maria José Estrela G.C. Vallejo de Carvalho, Chefe da Divisão do Alto Alentejo, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais, e conforme o primeiro ponto da ordem de trabalhos, decidiu o júri, de que, são considerados os seguintes métodos de seleção, conforme previsto no número 5, do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Métodos de seleção a utilizar:

1.1. Avaliação Curricular (AC).

1.2. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final:

2.1 Avaliação Curricular (AC):

2.1.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

2.1.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com as tabelas constantes do Anexo I da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

2.1.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento mobilidade interna, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2.1.4 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

2.2 Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

2.2.1.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da DGAV e disponibilizada na sua página eletrónica.

2.2.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP);
- b) Motivação para o desempenho das funções (M);
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

2.2.3 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP), pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse público.
- b) Motivação para o desempenho das funções (M), pretende apreciar o percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habilitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência.

profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

2.2.4 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

2.2.5 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante. 2.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$ .

3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

3.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

5. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

6. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

*Maria José Couros*

1ª. Vogal

*Cláudia*

2ª. Vogal

*Phenax*